



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESP  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBI - UNICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2009

LRF, art. 48 - Portaria STN nº 632, de 30/08/06 ( Anexo VII) e Resolução TCE-PI nº 1.277, de 16/12/04		R\$	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	1.677.170.466,78		42,99
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.911.580.456,02		49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.816.001.433,22		46,55
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	2.208.714.881,33		56,62
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.802.369.208,26		200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias de Valores	-		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	858.260.612,91		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	-		-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-		-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	624.189.536,66		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	273.082.922,29		7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	-	-	-

FONTE: SIAFEM e Gerência de Controle da Dívida Pública

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto  
Secretário da Fazenda

Deusarina Batista dos Santos  
Contadora  
CRC: 2699 - PI



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESP  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBI - UNICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2008 A ABRIL DE 2009

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Port STN 577/2008 (Anexo I) e Resolução TCE-PI 1.604/2007		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I = 1+ 2 + 3)	2.036.451.883,39	-	
1 - Pessoal Ativo	1.384.498.405,31	-	
2 - Pessoal Inativo e Pensionistas	651.953.478,08	-	
3 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II = 4 + 5 + 6 + 7)	359.281.416,61	-	
4 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	
5 - Decorrentes de Decisão Judicial	31.009.994,35	-	
6 - Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	
7 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	328.271.422,26	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = (I - II))	1.677.170.466,78	-	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)</b>			<b>1.677.170.466,78</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		3.902.106.353,14	
% do <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100</b>			<b>42,98%</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%		1.912.032.113,04	
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo Único, art. 22 da LRF) - 46,55%		1.816.430.507,39	

FONTE: SIAFEM

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto  
Secretário da Fazenda

Deusarina Batista dos Santos  
Contadora  
CRC: 2699 - PI